



LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O ANEXO VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VI, da Lei Complementar nº 50/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município, atualizando-a monetariamente em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento).

Art. 2º. A Revisão Geral Anual, será devido aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
emai: gabinete@juquia.sp.gov.br



ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS

PADRAO							
REFERÊNCIA	NIVEIS	1	2	3	4	5	6
P1	A	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	B	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	C	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	D	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	E	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	F	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	G	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	H	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	I	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	J	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.891,35
REFERÊNCIA	NIVEIS	1	2	3	4	5	6
P2	A	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	B	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	C	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	D	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	E	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	F	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.989,28
	G	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.989,28	4.188,75
	H	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.989,28	4.188,75	4.398,18
	I	3.808,08	3.808,08	3.989,28	4.188,75	4.398,18	4.618,09
	J	3.808,08	3.809,47	4.188,75	4.398,18	4.618,09	4.849,00



TABELA 2
CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTOS

	SÍMBOLO	VALOR
Supervisor Ensino	CC-2	R\$ 5.076,80
Diretor de Escola	CC-3	R\$ 5.076,80
Vice Diretor	CC-5	R\$ 5.076,80
Coordenador Pedagógico	CC-5	R\$ 5.076,80
Assessor Técnico Pedagógico	CC-4	R\$ 5.076,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
emai: gabinete@juquia.sp.gov.br